



PORTARIA Nº 21.211, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 372/2020, de 8 de setembro de 2020, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Luciana Nunes de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.497.283-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49654-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços Gerais).

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 9 de setembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

